

## ÀO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – ESTADO DE SANTA CATARINA

A empresa ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 17.301.930/0001-88, sediada à Rua da Consolação, 317 Sala 03, Bairro Matinho, CEP 89.820-000, município de Xanxerê – SC,

**DECLARA abaixo a relação nominal de sua equipe técnica. Telefone para contato 49 3433 9875**

ORDEM	COLABORADOR	PONTUACAO	CARGO	UNIDADE	CONTRATAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
1	Edgar Rosa da Silva	5	CONTADOR	Xanxerê-SC	Contrato de Trabalho	20 horas/semanais
2	Celio Luiz Pozzan	3	CONTADOR Pós Graduado	Xanxerê-SC	Contrato de Trabalho	20 horas/semanais
3	Marlo Dallorsoleita	3	ADVOGADO Pós Graduado	Xanxerê-SC	Colaborador	20 horas/semanais
4	Loacir Milton Fin	3	CONTADOR Pós Graduado	Xanxerê-SC	Sócio Administrador	40 horas/semanais
5	Reinaldo Valentini	3	CONTADOR Pós Graduado	Xanxerê-SC	Colaborador	20 horas/semanais
6	Delmar Trzeciak	5	CONTADOR	Xanxerê-SC	Colaborador	40 horas/semanais
7	Edegae Antonio Felipe	5	CONTADOR	Xanxerê-SC	Contrato de Trabalho	20 horas/semanais
		Total	27			

Rua da Consolação, 317  
Sala 03 - Edifício Bossini  
Bairro Matinho  
Xanxerê - SC | 89820-000

Xanxerê - Santa Catarina, 27 de julho de 2019.

**17.301.930/0001-88**

ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ nº 17.301.930/0001-88

ASCENCE CONSULTORES  
ASSOCIADOS LTDA - EPP

R. da Consolação, nº 317, Sala 3

B. Matinho - CEP 89.820-000

**XANXERÊ - SC**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : REINALDO VALENTINI  
REGISTRO..... : SC-027594/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 584.236.729-72



A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 28/06/2019 as 09:17:31.

Válido até: 26/09/2019.

Código de Controle: 646107.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: EDGAR ROSA DA SILVA
REGISTRO.....	: SC-028912/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 701.858.169-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 28/06/2019 as 09:16:03.

Válido até: 26/09/2019.

Código de Controle: 734279.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargem**



DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE  
PÚBLICA E ASSESSORIA CONTÁBIL.

Eu, Volmir Felipe, inscrito no CPF 550948139-00, Prefeito Municipal de Vargem - SC, declaro para os devidos fins de comprovação e aptidão de experiência profissional, que o Senhor Edgar Rosa da Silva, vem prestando consultoria contábil profissional em contabilidade pública, e que já prestou serviços contábeis para esta municipalidade nos anos de, 2013.2014.2015.2016.2017.2018 e 2019.

Declaro também que sempre realizou os serviços objetos dos contratos, com agilidade, presteza e excelência profissional, não restando nada que desabone sua habilidade em capacidade de experiência técnica e profissional até o presente momento.

Vargem - SC, em 01 de julho de 2019.

  
Volmir Felipe  
Prefeito Municipal





# Edgar Rosa da Silva



Rua Marciano Leite de Almeida, 165 – Xanxerê – SC – CEP 89820-000

Telefone: (49) 99916-4182 - E-Mail: edgar@faee.com.br

Idade: 42 Anos - Estado Civil: Casado

## Formação Acadêmica

- Bacharelado em Ciências Contábeis –Unoesc Xanxerê

## Experiência Profissional

- 2007- 2008 – Contador no município de Faxinal dos Guedes-SC
- 2009-2013- Secretario de Finanças no município de Lajeado Grande- SC
- 2013-2016 – Coordenador de Controle Interno no município de Lajeado Grande-SC

## Qualificações e Atividades Desenvolvidas

Principais Atividades: Reavaliação e ajuste contábil de

bens patrimoniais de Órgãos Públicos;

Controle interno na geração de relatórios, Pareceres entre outros.  
Consultoria presencial ao setor contábil dos Poderes Legislativo e Executivo  
Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes,  
relacionados a Area Contabil.

NBCASP.

Apoio na geração e transmissão das demais informações aos órgãos superiores de fiscalização.

Apoio na geração e transmissão de dados do e-Sfinge ao tribunal de Contas do Estado. Entre outros Relacionados a Administração Publica

  
**Edgar Rosa da Silva**

*Edgar*



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Consultivos de Contabilidade Pública, de um lado ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 17.301.930/0001-88, sediada à Rua da Consolação, 317 Sala 03, Bairro Matinho, CEP 89.820-000, município de Xanxerê – SC, por seu Representante legal Sr. LOACIR MILTO FIN, portador do documento de identidade RG nº 902.056 SSP/SC e CPF nº 540.520.259-20. **CONTRATANTE**, e o Bacharel EDGAR ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marciano Leite de Almeida nº 165, na cidade de Xanxerê, estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 2.425.620, expedida pela SSP SC e do CPF Nº 701.858.169-91, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e “Contratado” o que se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - A contratante** neste ato contrata os serviços profissionais do contratado(a) conforme especifica:

### 1. Serviços contratados:

- 1.1 – Gestão, Consultoria e Auditoria aos setores Administrativo, Legislativo, Tributário, Recursos Humanos dos Poderes Legislativo e Executivo, onde a **CONTRATANTE** possuir contrato firmado;
  - 1.2 – Análise e revisão das Leis Municipais e auxílio na elaboração de novos Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Editais e demais instrumentos;
  - 1.3 – Análise, coordenação e auxílio na laboração dos Planos de Governo;
  - 1.4 – Análise, coordenação e auxílio na laboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
  - 1.5 – Análise, coordenação e auxílio na laboração e realização das Audiências Públicas;
  - 1.6 – Treinamento e auxílio no setor de Recursos Humanos;
  - 1.7 – Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, principalmente relacionados ao NBCASP;
  - 1.8 – Apoio na geração e transmissão dos dados do e-Sfinge ao Tribunal de Contas do Estado;
  - 1.9 – Apoio geração e transmissão das demais informações aos órgãos superiores de fiscalização;
  - 1.10 – Assessoramento, orientações e acompanhamento na elaboração dos relatórios da IN 20/2015;
  - 1.11 – Assessoramento no Setor de Contabilidade e Controle Interno
2. Levantamento Patrimonial

**CLAUSULA SEGUNDA - A Contratante** se compromete preparar semanalmente a agenda de atendimentos, de forma adequada e possível de execução, sem choques de horários nem contratempos inesperados, para que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o firmado neste instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA - O(A) Contratado(a)** assume inteira responsabilidade pelos serviços profissionais realizados, assim, pelas orientações que prestar.

**CLAUSULA QUARTA - A Contratante** pagará ao **Contratado(a)** pelos serviços prestados, R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os valores gastos com alimentação, materiais de expediente, deslocamentos e outros, correrão por conta da **Contratante**. No caso do pagamento ser efetuado pelo(a) **Contratado(a)**, este será reembolsado, mediante apresentação dos comprovantes.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerado dos serviços contratados.

**CLAUSULA QUINTA** - No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 2% (dois por cento). Persistindo o atraso, por período de 03(três) meses, o contratado(a), poderá suspender os serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período da paralização.

19

**CLAUSULA SEXTA** - Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 01/05/2017, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentada as razões da rescisão.

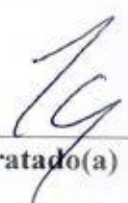
**CLAUSULA SÉTIMA** - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela **Contratante**, serão cobrados a parte, com preços previamente convencionados.

**CLAUSULA OITAVA** - Os Casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo porém a discórdia, será competente o Foro da Comarca de Xanxere-SC.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Xanxere - SC, em 01 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**Contratado(a)**



**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_





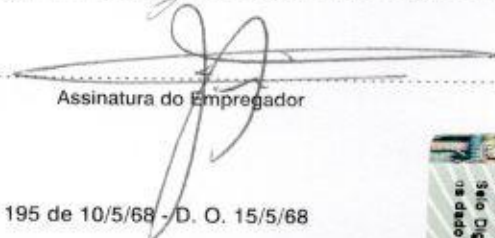
**TERMO DE ABERTURA**

*Assessoria Consultores Associados Ltda*  
 estabelecido ou domiciliado à *Rua da Consolação*  
*Matinhos* nº *01*, nesta cidade, com negócio de  
 inscrito no CNPJ nº *11.301.930/0001-88*  
 INSS sob nº .....  
 registra o presente livro, nº ..... com 50 (cinquenta) folhas numeradas  
 tipograficamente de número 1 (hum) a 50 (cinquenta) no .....

**SERVIÇO DE EMPREGO DA D.R.T. LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO**

em cumprimento do disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T., declarando  
 outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova de numeração  
 anterior, o livro de número .....

*Kanxere*, *02* de *Janeiro* de *17*

  
 Assinatura do Empregador

OBS.: Modelo de Acordo com a Portaria Nº 195 de 10/5/68 - D. O. 15/5/68

CÓD. 5703-4 CONTÉM 50 FOLHAS  
 FORMATO: 215 mm X 315 mm



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC**  
 GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
 Av. Brasil, 386, São 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 82.820-000 - Tel.: (51) 3433-0700 - Telefax: (51) 3433-0701

**AUTENTICAÇÃO Nº 151032**  
 Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Termo de Abertura Livro Registro de Empregados pag 1.  
 Xanxerê, 28 de junho de 2019.  
 Em Test. *da verdade.*  
*Assessoria Consultores Associados Ltda*

**SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrivente Substituta**  
 Emolumentos: R\$ 3,56 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$5,52  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMO61266-CNPJ - Confira os dados do ato em: [sello.fiscal.jus.br](http://sello.fiscal.jus.br)

MATOS COSTA  
 FORTCAMP  
 e Proteção





# REGISTRO DE EMPREGADO

5

## CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor .....  
 Cabelo .....  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos .....  
 Altura .....  
 Peso .....  
 Sinais .....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Delio Luiz Pozzan ..... portador da C.T.P.S.  
 nº 48461 Série 0006.5C ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
 C.P.F. nº 135.593.519-34 ; Titulo de Eleitor nº ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R.G. nº 1.486.529 foi admitido em 02 de maio de 18 para exercer a função de Consultor 35115 com o salário de R\$ 5.531,31 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:30 às 18:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.  
 Filiado ao Sindicato .....

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>02.10.5.18</u>	Data da retratação .....	Banco depositário <u>CEF</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Stênio Pozzan</u> e de <u>Jaci Moreira Pozzan</u> nascido em <u>Galvão SC</u> a <u>01</u> de <u>Julho</u> de <u>1969</u> Estado civil <u>Casado</u> Nome do cônjuge <u>Rose Ester Figheretto Pozzan</u> Grau de instrução <u>Superior completo</u> Residência <u>R. Santos Dumant, 103 Centro Galvão-SC</u> Cart. Nac. Habilitação nº ..... Cert. Militar nº .....	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b> Carteira modelo 19 nº ..... Nº Registro Geral ..... Casado (a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto nº .....	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b> Cadastrado em ..... sob nº <u>CEF</u> dep. no Banco <u>1.901.044.889-4</u> endereço <u>Del. Paves, Mau, 405</u> Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>0101</u> endereço da agência <u>Kanxui SC</u> Obs.: .....
--	---	--

Beneficiários: .....

Kanxui 02 de maio de 18  
  
 ASSINATURA DO EMPREGADO



*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*



# **CÉLIO LUIZ POZZAN**

---

Brasileiro, Divorciado, 47 anos

Rua: Santos Dumond, 103 - Galvão/SC 89838-000

Telefone: (49) 999155792 E-mail: celiopozzan@gmail.com

## **FORMAÇÃO**

- Curso Superior Completo de Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdades Reunidas de Administração Ciências Contábeis e Econômicas de Palmas - Facepal - Palmas PR-Brasil.
- Curso de Pós-Graduação em Gerência Contábil com Ênfase em Contabilidade Pública e Auditoria pela UNICS - Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná - Palmas PR-Brasil.

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 2000/2016 - Escritório de contabilidade Pozzan - Gerente e Contador responsável; contato: (49) 3342 -1414;
- 1997/2001 - Prefeitura Municipal de Galvão - Diretor financeiro; contato: (49) 33421111;
- 2001/2016 - Prefeitura Municipal de Galvão - Contador Geral do Município contato: (49) 33421111;

edos



## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Participação nos anos de 2007, 2009, 2011, 2013 e 2015 da Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina – CONTESC;
- Participação nos anos de 2007, 2010, 2013, 2014 e 2016 do Congresso Catarinense de Secretários de Finanças, Contadores Públicos e Controladores Internos Municipais;
- Participação no ano de 2010 do VIII Encontro Luso-Brasileiro de Contabilidade;
- Treinamento Setor Público – SICONFI e Receitas e Despesas pela Competência com a STN no ano de 2015;
- Capacitação sobre a IN 20/2015 no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, coordenado pelo Instituto de contas no ano de 2016;

edcs



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CELIO LUIZ POZZAN
REGISTRO.....	: SC-021597/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 725.595.519-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 28/06/2019 as 09:15:23.

Válido até: 26/09/2019.

Código de Controle: 397774.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná

PALMAS | PR



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ**  
Autorização: Decreto Federal nº 63.583 de 11/11/68 - Reconhecimento: Decreto Federal nº 72.452 de 11/07/73  
Transformação: Portaria Ministerial nº 1274 de 17/05/2004

Mantenedora  
**CENTRO PASTORAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DOM CARLOS - CPEA**



3

*Certificado*

O Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Assuntos Comunitários certifica que

**CÉLIO LUIZ POZZAN**

Concluiu o Curso de Pós-graduação "tato sensu" - Especialização em: **Gerência Contábil com Ênfase em Contabilidade Pública e Auditoria – Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas**, no período compreendido entre 30 de maio de 2003 a 3 de julho de 2004, totalizando (360) trezentas e sessenta horas, de acordo com a Resolução nº 01/2001 do Conselho Nacional de Educação.

Palmas, PR, 25 de novembro de 2009.

Prof.ª Dr.ª **Ivania Marini Piton**  
Reitora

Titulado

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC**  
 GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
 Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.420-403 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 146104**

Autentico esta fotocópia por conferi-la com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Certificado de **CELIO LUIZ POZZAN** do UNICS Xanxerê, 21 de dezembro de 2018.

Em Test. *[assinatura]* da verdade.

MARILEI FONTANELLA MOROSO - Escrevente Substituta  
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo R\$ 1,90 - Total R\$ 5,30  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FIX86307-JGG  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



FACULDADES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
E CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE PALMAS - FACEPAL  
RECOMENDADAS PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 76 16/02/93  
PUBLICADA NO D.O.U. DE 21/2/93  
PALMAS - PARANÁ

A Diretora das Faculdades Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 21 de agosto de 1993, confere o Título de Bacharel em Ciências Contábeis a

**CELIO LUIZ POZZAN**

brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, nascido aos 07 de julho de 1969, portador da Cédula de Identidade nº 17/R 1.786.529, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas, 23 de agosto de 1993.

Sompozzan  
SECRETÁRIO

Celio Luiz Pozzan  
DIRETOR(A)



Notas e Protestos  
Marelli Fontana

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE KANXERÊ - SC  
CRISLON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
Av. Brasil, 350, Sala 01, Centro, Kanxerê/SC - CEP: 83.420-000 - Tel: (49) 3433-0031 - tabelionatocrislon@netmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 146103  
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fe. Diploma Ciências Contábeis CELIO LUIZ POZZAN  
Kanxerê, 27 de dezembro de 2018  
Em Teste da verdade  
Marelli Fontana

MARILEI FONTANELLA MOROSO - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 3,40 + selo R\$ 1,90 = Total R\$ 5,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal F1XB6301-OVERM  
Confira os dados do selo em: selo.tlcc.jus.br

84

Loacir M Fin -  
André Lunardi, n1779, Cidade de XAXIM SC.  
Fone: 49 3433 3478



**1. OBJETIVO:**

---

Este curriculum vitae objetiva a comprovação da formação e experiência profissional, conjuntamente com as qualificações, especialidades e atividades profissionais passíveis de realização pelo profissional inicialmente identificado.

**2. FORMAÇÃO:**

---

2.1. Formação superior no curso de contábeis, pela instituição CFLER FACULDADES, diplomado em 17/09/2005.

2.2. Especialização em CONTABILIDADE PUBLICA, pela instituição UCEF FACULDADES, diplomado em 22/09/2011.

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

---

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
Cargo: CONTADOR


Empresa: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

**4. QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

---

Atividades relacionadas administração pública,  
Lançamentos contábeis  
Elaboração de PPA LDO LOA.  
Abertura e encerramento de exercícios.  
e-sfinje  
Entre outras

Xanxerê-SC, 09 de OUTUBRO de 2017.

  
Loacir Milto Fin  
CRC/SC SC-015345/0-2


1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - S.C.  
 GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
 Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0901 - tabelionatozanxerel@hotmail.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 150949**

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Certificado de conclusão do Curso de Contabilidade Pública em nome de Loacir Milto Fin Xanxerê, 28 de junho de 2019.  
 Em Test. da verdade.

*Carla Borges*

CARLA BORGES - Escrevente Autorizada  
 Emolumentos: R\$ 3,56 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$5,50  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMQ60686-G65D - Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br




CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CHAPECÓ LTDA  
 FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ - FAEM  
 CREDENCIADA PELA PORTARIA MEC Nº 3.376 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003, PUBLICADA NO DOU EM 18/11/2003

# Certificados

Certificamos que

**LOACIR MILTO FIN**

Concluiu o curso de especialização "Iato sensu" em

**CONTABILIDADE PÚBLICA**

Consoante os termos da resolução nº 001/2007 do Conselho Nacional de Educação

Chapecó (SC), 22 de setembro de 2011.

*Leandro Sorgato*  
 Leandro Sorgato  
 Diretor Geral

*Carla Borges*  
 Carla Borges

*Andréia E. Anschau Werlang*  
 Andréia Cristina Anschau Werlang  
 Secretária Acadêmica



*8605*



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC**  
 GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
 Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 86.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 150948**

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Certificado de conclusão do Curso de Ciências Contábeis em nome de Loacir Milto Fin Xanxerê, 26 de junho de 2019.  
 Em Test. da verdade.

**CARLA BORGES** - Escrevente Autorizada  
 Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$6,60  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMQ60676-WNDR - Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br




**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FREI NIVALDO LIEBEL-ASSEFRENI**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS-FACISA**

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1820, de 25 de julho de 2007



A Diretora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA - Celer Faculdades, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO**, na data de 17 de setembro de 2005, confere o título de **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** a

**LOACIR MILTO FIN**

Nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, Carteira de Identidade 17/R/902.056/SC, nascido a 06 de setembro de 1964, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Xaxim (SC), 17 de setembro de 2005.



*Michelle Selig*  
**MICHELLE SELIG**  
 Secretária Acadêmica

*[Signature]*  
 Diplomado

*[Signature]*  
**IOLI ROSSATTO**  
 Diretora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA - Celer Faculdades



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LOACIR MILTO FIN  
REGISTRO..... : SC-015345/O-2  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 540.520.259-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 28/06/2019 as 15:49:03.

Válido até: 26/09/2019.

Código de Controle: 346143.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



*Handwritten signatures and initials*



EM BRANCO

**TERMO DE ABERTURA**

Assinua Consultores Associados Ltda  
estabelecido ou domiciliado à Rua da Consolação  
Matinhos nº 01, nesta cidade, com negócio de

inscrito no CNPJ nº 19.301.930/0001-88

INSS sob nº

registra o presente livro, nº com 50 (cinquenta) folhas numeradas  
tipograficamente de número 1 (hum) a 50 (cinquenta) no

**SERVIÇO DE EMPREGO DA D.R.T. LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO**

em cumprimento do disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T., declarando  
outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova de numeração  
anterior, o livro de número

Xanxerê, 02 de Janeiro de 19

Assinatura do Empregador

OBS.: Modelo de Acordo com a Portaria Nº 195 de 10/5/68 - D. O. 15/5/68

EM BRANCO

CÓD. 5703-4 CONTÉM 50 FOLHAS  
FORMATO: 215 mm X 315 mm



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC**  
 GELSON LUZ MORGOSO - TABELIÃO  
 Av. São João, 306, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.200-000 - Tel: (49) 3533-0591 - Tabelionato nº - Tabelionato nº

**AUTENTICAÇÃO Nº 151032**  
 Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a  
 apresentado, do que dou fé. Termo de Abertura Livro Registro de  
 Empregados pag 1  
 Xanxerê, 28 de Junho de 2016.  
 Em Test. da verdade.  
 SIRENE FORTCAMA MORGOSO - Escrivente Substituta  
 Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 1,96 - Total: R\$ 5,62  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FIM051282-4H-HN - Confira  
 os dados do selo em: selo.tpec.jus.br

*Perisio*

1000



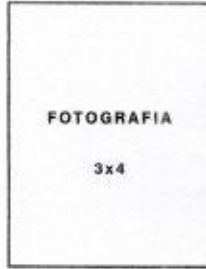
# REGISTRO DE EMPREGADO

4



**CARACTERÍSTICOS FÍSICOS**

Cor .....  
 Cabelo .....  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos .....  
 Altura .....  
 Peso .....  
 Sinais .....



**VISTO DA FISCALIZAÇÃO**



Marlo Jallorsolitta portador da C.T.P.S. nº 6424613 Série 001-0; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
 C.P.F. nº 050.951.019-12; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R.G. nº 4.139.614 foi admitido em 03 de abril de 11 para exercer a função de Analista administrativo 2521-05 com o salário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 18:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.  
 Filiado ao Sindicato .....

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>03.10.11</u>	Data da retratação .....	Banco, depositário <u>CEF</u>
--	----------------------------------	-----------------------------	----------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileiro</u> Filho de <u>Edson Antônio Jallorsolitta</u> e de <u>Wema Jallorsolitta</u> nascido em <u>Ponte Grenada</u> a <u>03</u> de <u>março</u> de <u>1981</u> Estado civil <u>Casado</u> Nome do cônjuge <u>Bruna Maria Tetta Jallorsolitta</u> Grau de instrução ..... Residência <u>Rua Jacob Sisen, 43</u> <u>N. Sra. Fátima</u> Cart. Nac. Habilitação nº ..... Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. ....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de ..... de ..... Naturalizado Decreto nº .....	Carteira modelo 19 nº ..... Nº Registro Geral ..... Cadastrado em ..... sob nº <u>203.569.31.49.0</u> dep. no Banco <u>CEF</u> endereço <u>Quil. Páries</u> <u>Itaia, 405</u> Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>0101</u> endereço da agência <u>Xanxerê</u> Obs.: .....

Beneficiários: .....

Xanxerê 03 de abril de 2011  
Marlo Jallorsolitta  
 ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)

*Handwritten marks and signature at the bottom right.*

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO**

**NOME**  
 MARLO DALLORSOLETTA

**FILIAÇÃO**  
 ZELINDO ANTONIO DALLORSOLETTA  
 ZILMA DALLORSOLETTA

**CATEGORIA**  
 PONTE SERRADA-SC

**DATA DE NASCIMENTO**  
 03/03/1987

**CPF**  
 050.951.019-12

**RG**  
 47398741 - SSP/SC

**EXERCÍCIO DE FUNÇÃO**  
 NAD

**VIA**  
 01

**EXPIRAÇÃO**  
 28/11/2012

**ASSINATURA DO PRESIDENTE**  
 PAULO ROBERTO DE BORRA  
 PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO**  
 35118

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10816815

**USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS**  
 (Art. 1º da Lei nº 9.106/94)

**ASSINATURA DO TITULAR**  
 Marlo Dallorsoletta

**ASSINATURA DO PRESIDENTE**

**RESERVAÇÕES**

**GAB**

**BARCODE**

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC**  
 GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
 Av. Brasil, 360, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433-0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 148973**

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Incrição da OAB em nome de Marlo Dallorsoletta.

Xanxerê, 03 de abril de 2019.

Em Testi... da verdade.

**MAYARA ZANIOL BARRIQUEL - Escrevente Autorizada**  
 Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 1,96 - Total: R\$ 5,62  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FKU39796-V8QV - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

**QR CODE**

Notas e Protesto de Títulos de Xanxerê - SC  
 Mayara Zaníol Barriquel Escrevente

PRESIDENTE MUNICIPAL DE MATOS COSTA SANTA CATARINA  
 01

**EM BRANCO**

EM BRANCO

2019



Universidade Anhanguera-Uniderp

# CERTIFICADO

*Handwritten initials*



Certificamos que **Marlo Dallorsoletta**, portador do RG 4739674 e CPF 05095101912, concluiu

o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **MBA em Gestão Estratégica de Negócios**, na área de Administração, aprovado pela Resolução nº 01/07/CNE e pelas resoluções nº 017/CONPEPE/2014 e nº 014/CONSU/2014, realizado no período compreendido entre agosto 2014 e outubro 2015, com carga horária de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande – MS, 28 de Abril de 2016.



Acadêmico



*Handwritten signature*  
Profa. Leocádia Aguiar Perry Lima  
Xanxerê

**1º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ**  
 AL. BRAS. 330, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.609-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - [tabelonatosonline.uniderp.br](http://tabelonatosonline.uniderp.br)

**AUTENTICAÇÃO Nº 148965**

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Certificado em nome de Marlo Dallorsoletta Xanxerê, 03 de abril de 2016.  
 Em Fé e da verdade.

**MAYARA ZANONI BARRIQUEL** - Escrivente Autógrafa  
 Emplumamentos: R\$ 3,06 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$6,50  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Os dados do ato em: selo lisa

**QR CODE**



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC**  
 GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
 Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (41) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@netmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 151075**

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fe. diploma Xanxerê, 01 de julho de 2019.  
 Em Test. SS da verdade.

SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta  
 Emolumentos: R\$ 3,85 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$6,80  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMQ61640-MBKJ - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





# Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Direito, em 22 de julho de 2011, confere o **Grau de Bacharel em Direito a**

**Marlo Dallorsoletta**

brasileiro(a), nascido(a) em 03 de março de 1987, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 4.739.674-1 - SC, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Xanxerê - SC, em 22 de julho de 2011

*[Signature]*  
 Ilseia Bordignon  
 Secretária Acadêmica Geral

*[Signature]*  
 Mado Dallorsoletta  
 Diplomado(a)

*[Signature]*  
 Prof. Aristides Cimadon  
 Reitor



*[Handwritten marks]*

## Currículo

### **Nome: Marlo Dallorsoletta**

Endereço: Rua Jacob Sirena, nº 43, Ed Exclusive, Bairro Nossa Senhora de Fatima na cidade de Xanxerê/SC.

Telefone: (49) 999157915

E-mail: [marloadv@yahoo.com.br](mailto:marloadv@yahoo.com.br)

Estado Civil: Casado

Nascimento: 03/03/1987



### **Formação Acadêmica:**

- Técnico em Agropecuária/ Sociedade Porvir Científico Colégio La Salle Xanxerê 2004.
- Superior em Direito/ Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc Xanxerê 2011. (OAB-SC 35.118).
- Pós-graduação MBA em Gestão Estratégica de Negócios/ Universidade Anhanguera – Uniderp 2016.
- Dale Carnegie Course ( capacitação e desenvolvimento de liderança ) Junho 2017.
- Cursando pós-graduação 2019/2020 Direito Público com Ênfase em Gestão Pública Damásio Educacional Chapecó SC.

### **Experiência Profissional: cargos e atribuições**

- Trabalhei durante 5 anos em empresa familiar ( transportes e oficina mecânica ) em Ponte Serrada/SC, realizando serviços de administração geral, gerência, compra, controle, estoque de mercadorias, atendimento ao cliente, gestão de pessoas, planejamento de vendas, estratégias de atendimento ao cliente.
- Municipio de Ponte Serrada 2009/2012 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, no cargo de Gerente de Compras e Licitações, realizando compras, licitações, formulação de editais, elaboração de contratos e pareceres administrativos, atendimento ao público, negociação com fornecedores, planejamento e condução de reuniões com colaboradores das demais secretarias, programação de despesas e demais atribuições do cargo.

MARLO DALLORSOLETTA

Xanxerê/SC, em 03 de setembro de 2014.





Delmar Trzeciak  
casado, brasileiro, 46 anos  
Rua Giacomo Lunardi, 510 – Bairro Alvorada  
CEP 89825-000 – Cidade Xaxim – Estado SC  
Tel / Cel: (49) 99945-2626 / (49) 99105-8452  
E-mail: mano@faee.com.br

## CURRICULUM VITAE

### Formação acadêmica

Bacharel em Ciências Contábeis, Universidade Norte do Paraná – UNOPAR.

### Experiência Profissional

Desde 1988 a julho de 2006 – Prefeitura Municipal de Xaxim-SC  
Cargo: Auxiliar Administrativo, Técnico em Contabilidade

Desde agosto de 2006 a dezembro de 2008 – Prefeitura Municipal de Ipaçu-SC  
Cargo: Contador Geral

Desde 2013 a janeiro de 2016 – Prefeitura Municipal de Xaxim-SC  
Cargo: Contador Geral

Desde fevereiro de 2016 a janeiro de 2017 – Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC  
Cargo: Contador Geral

Desde fevereiro de 2017 Ascence Consultores Associados Ltda.  
Cargo: Contador

### Informações adicionais

Amplio conhecimento na área de contabilidade pública com registro no CRC/SC 26071/O-8, com disponibilidades para viajar com veículo próprio.

  
Delmar Trzeciak





CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: *Agência Consultoria Anuvidos*  
 CGC/MF: *17.301.930/0001-88*  
 Rua: *Ja Danubiação* Nº *311*  
 Município: *Matinhos Paraná* Est. *26*  
 Esp. do estabelecimento:  
 Cargo: *Contador* C.B.O. nº *252210*  
 Data admissão: *02* de *Januário* de 19 *17*  
 Registro nº *01* Fls./Ficha *3*  
 Remuneração especificada: *R\$ 5.531,31 (cinco mil quinhentas e trinta e um reais e setenta e sete centavos)*  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. *[Signature]*  
 1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_  
 Data saída de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
 1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_  
 Com. Dispensa CD Nº \_\_\_\_\_



EM BRANCO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC  
 GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
 Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.620-020 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 129050  
 Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Carteira de Trabalho fls. 14 - Contrato de Trabalho Xanxerê, 08 de Janeiro de 2018. Em Test. *[Signature]* da verdade.

*[Signature]*  
 MAYARA ZANIOLO BARRICUEL - Escrevente Autorizada  
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal E2C71000-IWV2  
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*  
 20/01



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DELMAR TRZECIAK
REGISTRO.....	: SC-026701/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 732.566.339-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 28/06/2019 as 09:16:46.  
Válido até: 26/09/2019.  
Código de Controle: 841697.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

1005



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE



DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE  
PÚBLICA E ASSESSORIA CONTÁBIL.

Eu, Celso Matiello, inscrito no CPF 422.972.909-00, Prefeito Municipal de União do Oeste - SC, declaro para os devidos fins de comprovação e aptidão de experiência profissional, que o Senhor Delmar Trzeciak, vem prestando consultoria contábil profissional em contabilidade pública, e que já prestou serviços contábeis para esta municipalidade nos anos de 2009,2010,2011,2012,2013.2014.2015.2016.2017.2018 e 2019.

Declaro também que sempre realizou os serviços objetos dos contratos, com agilidade, presteza e excelência profissional, não restando nada que desabone sua habilidade em capacidade de experiência técnica e profissional até o presente momento.

União do Oeste - SC, em 27 de junho de 2019.



CELSO MATIELLO  
Prefeito Municipal

*celso*

**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SC

CATEGORIA: CONTADOR  
Nº DO REGISTRO: SC-023506/0-0

NOME: EDEGAR ANTONIO FELIPPE

FILIAÇÃO: ITACYR FELIPPE  
ZULMIRA DANIELI

MASCIMENTO: 03.10.1966

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: VARGEM-SC

EXPEDIÇÃO: 17.07.2000

*José Nilton Junches*  
VICE-PRESIDENTE DO C.R.C.

**VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CPF: 552.419.309-06  
TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): FAC REUNIDAS ADM C CONT C ECON DE PALMAS  
DIPLOMAÇÃO: 19.08.1989

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75

ASSINATURA DO CONTABILISTA



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC**

GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 140133

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Carteira de identidade profissional de Edegar Antonio Felipe.

Xanxerê, 27 de julho de 2018. Em Test. da da verdade.

*Daiane Alves*  
DAIANE ALVES - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEA18849-JQ90

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC  
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
Av. Brasil, 100, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0581 - tabelionatoxanxerê@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 151073  
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Contrato de prestação de serviços Xanxerê, 01 de julho de 2019.  
Em Test. sc da verdade.

SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,56 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50  
Se o Digital de Fiscalização - Selo normal FMQ61623-QRXS - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**GRUPO ASCENCE** ATTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Consultivos de Contabilidade Pública, de um lado ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 17.301.930/0001-88, sediada à Rua da Consolação, 317 Sala 03, Bairro Matinho, CEP 89.820-000, município de Xanxerê - SC **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio Loacir Milton Fin, brasileira casada, empresário, residente e domiciliado à Rua Andre Lunardi, n1779, Cidade de XAXIN, Estado SC, portador da Carteira de Identidade nº 902.056, expedida pela SSP SC e do CPF Nº540.520.259/20, e o Bacharel/Especialista EDEGAR ANTONIO FELIPPE, residente e domiciliado na Rua Da Consolação, n.317, da Cidade de Xanxerê Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF Nº 552.419.309-06, CRC SC-023506/0-0 doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e “Contratado” o que se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - A contratante** neste ato contrata os serviços profissionais do contratado (a) conforme especifica:

**1. Serviços em outros municípios (in loco)**

- 1.1 - Consultoria presencial ao setor contábil dos Poderes Legislativo e Executivo, onde a **CONTRATANTE** possuir contrato firmado;
- 1.2 - Apoio na elaboração dos balancetes mensais;
- 1.3 - Elaboração de Balanço anual e Demonstrativo de Resultado;
- 1.4 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, principalmente relacionados ao NBCASP;
- 1.5 - Apoio na geração e transmissão dos dados do e-Sfinge ao Tribunal de Contas do Estado;
- 1.6 - Apoio geração e transmissão das demais informações aos órgãos superiores de fiscalização;
- 1.7 - Apoio na elaboração das peças orçamentárias indispensáveis às administrações públicas (PPA, LDO e LOA).

**CLAUSULA SEGUNDA - A Contratante** se compromete preparar semanalmente a agenda de atendimentos, de forma adequada e possível de execução, sem choques de horários nem contratempos inesperados, para que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o firmado neste instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA - O(A) Contratado(a)** assume inteira responsabilidade pelos serviços profissionais realizados, assim, pelas orientações que prestar.

**CLAUSULA QUARTA - A Contratante** pagará ao **Contratado(a)** pelos serviços prestados, R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS MENSAIS), sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os valores gastos com alimentação, materiais de expediente, deslocamentos e outros, correrão por conta da **Contratante**. No caso do pagamento ser efetuado pelo(a) **Contratado(a)**, este será reembolsado, mediante apresentação dos comprovantes.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerado dos serviços contratados.

**CLAUSULA QUINTA** - No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 2% (dois por cento). Persistindo o atraso, por período de 03(três) meses, o contratado(a), poderá suspender os serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período da paralização.

**CLAUSULA SEXTA** - Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 01/06/2019 podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentada as razões da rescisão.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados **Contratante**, serão cobrados a parte, com preços previamente convençionados.

Rua da Consolação, 317  
Sala 03 - Ed. Rio Paraná  
Xanxerê - SC | 89820-000  
Fone: (49) 3433-0581

*Edo*  
*[Handwritten signature]*

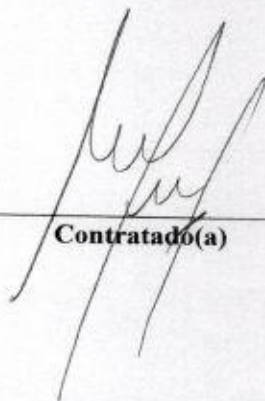


Os Casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo porém a discórdia, será competente o Foro da Comarca de Xanxerê-SC.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Xanxerê – SC, em 25 de Maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**Contratado(a)**

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC**  
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
Av. Brasil, 386, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxerel@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 151073**  
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Contrato de prestação de serviços Xanxerê, 01 de julho de 2019.  
Em Test. SC da verdade.

  
**STIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta**  
Emolumentos: R\$ 3,56 + selo, R\$ 1,95 -- Total: R\$6,50  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMQ61624-GSKF - Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

edda

49 3433 3478  
49 3433 9875

Rua de Conde, 96, 317  
Sala 01 - Edifício Bosani  
Bairro Moranga  
Xanxerê - SC 89820-000





# MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina



## DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA CONTÁBIL.

Eu, Ademir Madella, inscrito no CPF 422.871.629-68, Prefeito Municipal de Coronel Martins, SC, declaro para os devidos fins de comprovação e aptidão de experiência profissional, que no ano de 2001 e até o presente momento 2019, o Senhor Edegar Antônio Felipe, vem prestando consultoria contábil profissional em contabilidade pública, e que já prestou serviços contábeis para esta municipalidade nos anos de 2001 a 2008 de 2009 a 2012 e de 2017 a 2019.

Declaro também que sempre realizou os serviços objetos dos contratos, com agilidade, presteza e excelência profissional, não restando nada que desabone sua habilidade em capacidade de experiência técnica e profissional até o presente momento.

Coronel Martins, SC em 26 de junho de 2019.

TAB. CEL. MARTINS

  
Ademir Madella  
Prefeito Municipal


ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS  
COMARCA DE SÃO DOMINGOS/SC  
Antonio Amillo dos Santos - Escrivão de Paz  
Rua Paraná, 104 - Centro - Coronel Martins/SC  
CEP 89837-000 - Fone: (49) 3459-0039  
cartoriosantos@hotmail.com

RECONHECIMENTO 027377 - Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, neste ato representada por: **ADEMIR MADELLA**, Coronel Martins, 26 de junho de 2019. Em atendimento ao requerido, verdadeiro.

ANTONIO AMILTO DOS SANTOS - Escrivão de Paz  
Interim  
Estatuto: R\$ 3.250 - selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$ 20,96  
R\$ 20,96 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMW68888018356  
Confira os dados do ato em: selo.tisc.jus.br

SÃO DOMINGOS - SC  
Antonio Amillo dos Santos  
Escrivão de Paz

ESCRIVANIA DE PAZ




## CURRICULUM VITAE

**Edegar Antônio Felipe**, Brasileiro, Casado, 52 anos, com endereço a Rua da consolação, nº 317, apartamento 301, bairro matinho, na Cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, telefone: (49) 99815-4242, e-mail: felippe@faee.com.br

### FORMAÇÃO

---

- Técnico em Contabilidade, pelo Colégio Cenecista Fortunato Danielli – Vargeão – SC.
- Bacharem em Ciências Contábeis, pela Faculdade Reunidas de Administração Ciências Contábeis e Econômicas de Palmas – FACEPAL – Palmas - PR

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

- **01/12/1984 à 27/05/1985– Abastecedora Canário Ltda**  
Cargo: Auxiliar de Escritório  
Principais atividades: Servios de Escrituração, financeiro e arquivamento de documentos
- **01/06/1985 a 25/03/1988 – Prefeitura Municipal de Vargeão**  
Cargo: Auxiliar de Contabilidade  
Principais atividades: Elaboração de Emprenhos, Conciliações Bancárias, Arquivamento, e lançamento de receitas.
- **01/07/1986 à 30/01/1995 – Associação Hospitalar de Vargeão Ltda**  
Cargo: Administrador  
Principais atividades: Adiinistrador Geral
- **01/08/1989 à 30/01/1995 – Prefeitura Municipal de Vargeão**  
Cargo: Diretor do Departamento de Pessoal  
Principais atividades: Registro de toda a movimentação de pessoal, calculo da folha de pagamento
- **01/02/1995 à 30/12/2013 – Prefeitura Municipal de Vargeão**  
Cargo: Contador  
Principais atividades: Registro de Toda a movimentação contábil do Município
- **02/01/2014 à a presente data – FAEE Suprimentos e Locação de Sistemas Ltda**  
Cargo: Contador  
Principais atividades: Registro de Toda a movimentação contábil da Empresa
- **02/01/2015 à 30/12/2017 – CELER Faculdades**  
Cargo: Professor de Contabilidade Pública  
Principais atividades: Professor
- **02/10/2017 à a presente data – Prefeitura Municipal de Coronel Martins**  
Cargo: Contador Geral  
Principais atividades: Registro de Toda a movimentação contábil da Empresa



edg  
P D

## QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

---

- Participação de Ciclo de Estudos do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
- Participação do Curso de Contabilidade Pública para Multiplicadores – desenvolvido pelo EGEM
- Participação de Formação de Multiplicadores como professor – desenvolvido pela Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI
- Participação do Curso de Destinação de Recursos, procedimentos exigidos pelo TCE/SC, realizado pela EGEM
- Participação do Curso de eSocial.
- Participação de Todos os Ciclos de Estudos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

EDEGAR ANTÔNIO FELIPE  
CPF: 552.419.309-06



edgar

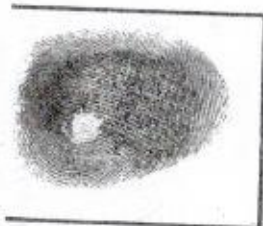


MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 21275

Série 00007-SC



Reinaldo Valentini

ASSINATURA DO PORTADOR



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC**  
 Av. Brasil, 386, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.550-500 - Tel.: (49) 3433-6551 - info@tabelionato.xanxerê.sc.gov.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 128218**

Autentico esta fotocópia por conter com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Carteira de Trabalho de REINALDO VALENTINI 212 75 00007 SC Xanxerê, 10 de janeiro de 2018. Em Test. da verdade.

*MARILEI FONTANELLA MOROSO*  
 MARILEI FONTANELLA MOROSO - Escrevente Substituta  
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZC71602-VFXXB  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



5 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Reinaldo Valentini

Loc. Nasc: Xaxerim

Est: SC Data: 28/08/66

Filiação: Rui Valentini e Juvenal Ballonet Valentini

Est. CTR: Nenhum Doc. Nº: 11.085

Fs. 237 Liv. 13 Reg. Civil: Paac

Outro doc:

Situação Militar: Doc:

Nº: Orgão: Est:

Naturalizado Dec. Nº: Em: / /

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em: Exp. em: / /

Doc. Ident. Nº: / /

Estado: Atestado de Saúde

Obs:

Data Emissão: 26/12/13 DRT: Xaxerim

*Maristela Zanello*  
 Maristela Zanello - Pricipal  
 Secretária de Administração

2018

CNPJ: 17.301.930/0001-88

14 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador *Agencia Consultores Associados Ltda*

Rua *da Consolação* Nº *314*

Município *Xanxerê* Est. *SC*

Esp. do estabelecimento

Cargo *Consultor*

C.B.O. nº *351113*  
Data admissão *02* de *outubro* de 19 *17*

Registro nº *01* Fls/Ficha *06*

Remuneração especificada *R\$ 850,00 (Oitocentas e cinquenta reais) por mês*

*[Signature]*  
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º  
2º

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º  
2º

EM BRANCO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC  
 GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
 Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.620-400 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxerê1@tribunal.com

AUTENTICAÇÃO Nº 129217

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Carteira de Trabalho de REINALDO VALENTINI 212 75 00007 SC pg 14 Xanxerê, 10 de janeiro de 2018. Em Test. *[Signature]* da verdade.

*[Signature]* MARILEI FONTANELLA MOROSO - Escrevente Substituta  
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZC71607-CT3P  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

*[Handwritten signature]*

AUTENTICAÇÃO Nº 129219  
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Certificado de conclusão do curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS em nome de REINALDO VALENTINI DA CELER FACULDADES XAXIM/SC Xanxerê, 10 de janeiro de 2018. Em Test. da verdade.

MARILEI FONTANELLA MOROSO - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZC71624-V8Y2



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FREI NIVALDO LIEBEL-ASSEFRENI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS-FACISA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1620, de 25 de julho de 2001



A Diretora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA - Celer Faculdades, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO, na data de 07 de outubro de 2005, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a

**REINALDO VALENTINI**

Nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, Carteira de Identidade 17/R-1.780.388-8/SC, nascido a 28 de agosto de 1966, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Xaxim (SC), 07 de outubro de 2005.

*Michelle Selig*  
**MICHELLE SELIG**  
Secretária Acadêmica

*[Signature]*  
Diplomado

*[Signature]*  
**OLIVIA ROSSATO**  
Diretora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA - Celer Faculdades



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CHAPECÓ  
 FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ  
 CELER FACULDADES  
 CREDENCIADA PELA PORTARIA MEC Nº 3.376 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003, PUBLICADANO D.O.U em 18/11/2003

FACULDADES

**celer**

# CERTIFICADO



Certificamos que

**REINALDO VALENTINI**

concluiu o curso de especialização "lato sensu" em

**CONTABILIDADE PÚBLICA**

consoante os termos da Resolução nº 001/2007 do Conselho Nacional de Educação.

Chapecó, 22 de Abril 2008.

*Prof. Ioli Rossatto*

**Prof. IOLI ROSSATTO**  
 Diretora Geral

*Reinaldo Valentini*

Concluinte  
**REINALDO VALENTINI**

*Maristela P de Lima*

**MARISTELA PARISE DE LIMA**  
 Secretária Acadêmica

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC  
 GERSON LUIZ MORGOSO - TABELIÃO  
 Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 151087**

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Certificado de conclusão do Curso de Contabilidade Pública em nome de Reinaldo Valentini Xanxerê, 01 de julho de 2019.  
 Em Test. da verdade.

**CARLA BORGES** - Escrevente Autorizada  
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMQ61629-SORA - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br




*lucas*

REINALDO VALENTINI - 49 anos de idade  
Rua Cândido Teston, 1387 – Casa  
Centro – Xaxim – SC.  
Fone: 49 3353 4410 – 49 9945 3838



## **1. OBJETIVO:**

---

Este curriculum vitae objetiva a comprovação da formação e experiência profissional, conjuntamente com as qualificações, especialidades e atividades profissionais passíveis de realização pelo profissional inicialmente identificado.

## **2. FORMAÇÃO:**

---

- 2.1. Formação superior no curso de contábeis, pela celer faculdades, diplomado em 17/09/2005.
- 2.2. Especialização em CONTABILIDADE PÚBLICA, pela instituição UCEF FACULDADES, diplomado em 22/09/2011.

## **3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

---

Empresa: Instituto Fae S/C  
Cargo: Consultor

Empresa: Ascence Consultores Associados Ltda EPP  
Cargo: Consultor


Câmara de Vereadores de Lajeado Grande:  
Cargo: Contador

## **4. QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

---

Especializado em diversas áreas através de cursos de aperfeiçoamento, aplicados por órgãos com respaldo como o TCE/SC, CRC/SC, STN, FECAM, AMAI e Outros, conforme segue:

- Captação de Recursos junto a Instituições Financeiras;
- Envio de dados do SICONFI;
- Envio de dados do SIOPS
- Envio de dados do SIOPE
- Envio de dados do e-finge
- Envio de dados ao SADIPEM
- Abertura e Fechamento de Exercício contábil;
- Lançamentos de Incorporação, baixa e depreciação de bens patrimoniais;

  
eões



TOMADA DE PREÇOS N. 0003/2019  
 TIPO: TÉCNICA E PREÇO  
 AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC  
 LICITANTE: ASCENCE ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
 CNPJ N.17.301.930/0001-88  
 Endereço: RUA DA CONSOLAÇÃO, 317 – BAIRRO MATINHO Sala 03

**SÍNTESE METODOLÓGICA DA EXECUÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS COM CUSTOS UNITÁRIOS (item 6.1, letras "a" e "b")**

Objeto Edital	Metodologia de trabalho	Custos Unitários	% Equiv.
<p><b>Receita Pública</b></p> <p>Como estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), qualquer perda de receita deve ensejar a adoção de medidas compensatórias, tanto na receita (quando possível) ou redução, na mesma proporção, das despesas correspondentes levando a uma inevitável redução da oferta de bens e serviços à população.</p> <p>Além dos procedimentos contábeis, os serviços de consultoria nas receitas deverão levar em conta estudos prospectivos da sua efetiva realização como condição necessária para dar suporte às despesas, principalmente, as despesas de natureza permanente e de caráter continuado, detectar as perdas e a possibilidade de déficits futuros, e qual o impacto das perdas em termos de fornecimento de bens e serviços.</p>	<p>Os serviços serão prestados por profissional legalmente inscrito no CRC/SC, mediante uma média de 4 (quatro) visitas, prestando apoio <i>in loco</i> ao setor contábil e afins, voltados à melhor eficiência na arrecadação das receitas públicas, bem como regular registro contábil e destinação por fonte de recursos.</p>	<p>580,00</p>	<p>8,44%</p>
<p><b>Despesa pública</b></p> <p>Os serviços deverão compreender as orientações necessárias ao cumprimento dos preceitos e requisitos legais da despesa pública: utilidade; possibilidade contributiva; discussão pública; oportunidade; legitimidade e legalidade, objetivando evitar possíveis sanções administrativas penais à Administração Municipal.</p>	<p>Os serviços serão prestados por profissional legalmente inscrito no CRC/SC, mediante uma média de 4 (quatro) visitas, prestando apoio <i>in loco</i> ao setor contábil e afins, voltados à melhor eficiência na destinação dos recursos públicos arrecadados, bem como regular classificação no empenhamento por por fonte de recursos.</p>	<p>200,00</p>	<p>2,91%</p>

49 3433 9875

Rua da Consolação, 317  
 Sala 01 - Edifício Bossini  
 Bairro Matinho  
 Xanxerê - SC | 89820-000






*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

<p><b>Créditos Orçamentários</b></p> <p>A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o correto controle dos créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária para a realização de despesas, o cumprimento à Lei nº 4.320/64 e demais determinações do Tribunal de Contas do Estado.</p>	<p>Os serviços serão prestados por profissional legalmente inscrito no CRC/SC, mediante uma média de 4 (quatro) visitas, prestando apoio <i>in loco</i> ao setor contábil e afins, voltados à melhor eficiência na destinação dos recursos públicos arrecadados, bem como regular classificação no empenhamento por por fonte de recursos.</p>	<p>250,00</p>	<p>3,64%</p>
<p><b>Lançamentos contábeis</b></p> <p>A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o correto registro dos lançamentos contábeis de acordo com o Plano de Contas vigente para o Estado de Santa Catarina a partir do exercício de 2013, promovendo ainda as orientações necessárias para o correto registro dos fatos contábeis, e que os lançamentos contábeis estejam suportados em documentação hábil e idônea.</p>	<p>Os serviços serão prestados por profissional legalmente inscrito no CRC/SC, mediante uma média de 4 (quatro) visitas, prestando apoio <i>in loco</i> ao setor contábil e afins, voltados ao registro correto dos atos e fatos contábeis do município, visando além do atendimento às normas de contabilidade pública vigente, uma melhor transparência à população.</p>	<p>300,00</p>	<p>4,36%</p>
<p><b>Início e encerramento de exercícios</b></p> <p>A proponente vencedora deverá orientar aos técnicos da municipalidade de maneira a atender à legislação nacional no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal no 4.320/64 e Lei Complementar Federal no 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável, possibilitando maior transparência nas informações e procedimentos contábeis adotados.</p> <p>Os serviços de consultoria objetivam a transferência de conhecimentos não somente sobre os aspectos inerentes ao encerramento do exercício, como também outros importantes tópicos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo disposições que se relacionem ao fechamento do exercício, consolidação e análise das contas públicas e elaboração de relatórios legais.)</p>	<p>Os serviços serão prestados por profissional legalmente inscrito no CRC/SC, mediante uma média de 4 (quatro) visitas, prestando apoio <i>in loco</i> ao setor contábil e afins, visando além do registro correto dos atos e fatos contábeis do município, o atendimento à Lei 4.320/64, atualizada e demais normas de contabilidade pública, bem como o correto encerramento contábil (balanço geral), e abertura de exercício (implantação do PPA, LDO e LOA, com os demais saldos financeiros e patrimonial remanescentes).</p>	<p>540,00</p>	<p>7,86%</p>
<p><b>Apoio na elaboração dos balancetes mensais</b></p> <p>A proponente vencedora deverá promover o acompanhamento e orientação na elaboração dos balancetes mensais, bem como documentos e informações necessárias ao Tribunal de Contas e demais organismos da esfera Municipal, Estadual e Federal quando solicitados.</p>	<p>Os serviços serão prestados por profissional legalmente inscrito no CRC/SC, mediante uma média de 4 (quatro) visitas, prestando apoio <i>in loco</i> ao setor contábil e afins, da forma já especificada no item anterior, com intuito de fechamentos mensais corretos que propiciem o fechamento das contas anuais e aberturas de exercícios futuros.</p>	<p>250,00</p>	<p>3,64%</p>

49 3433 9875



*Handwritten signature and initials.*

<p><b>Elaboração do balanço geral</b></p> <p>A consultoria deverá orientar quanto à preparação das peças que compõem o balanço geral dos exercícios, segundo a Lei 4.320/64 e demais instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.</p>	<p><b>Relatórios da execução orçamentária e gestão fiscal</b></p> <p>A proponente vencedora deverá promover orientações aos técnicos municipais, quando pertinente, sobre os aspectos que podem influenciar a elaboração, correção e prazos para publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal no âmbito municipal.</p>	<p>Os serviços serão prestados por profissional legalmente inscrito no CRC/SC, mediante uma média de 4 (quatro) visitas, prestando apoio <i>in loco</i> ao setor contábil e afins, com vistas, como já mencionado, de prestar apoio nos fechamentos mensais que consequentemente permitirão o fechamento do balanço geral do exercício.</p>	<p>400,00</p>	<p>5,82%</p>
<p><b>Planejamento orçamentário</b></p> <p>Para esta atividade, a consultoria deverá discutir em conjunto com a equipe técnica as Finanças Públicas à luz das necessidades do Município, destacando a importância do planejamento com enfoque na elaboração do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).</p>	<p><b>Atos administrativos</b></p> <p>O serviço de consultoria deverá auxiliar e orientar a Administração visando promover a correta execução dos atos administrativos que tratam de matéria orçamentária e contábil, frente à Legislação vigente.</p> <p>Alimentação e manutenção dos dados atinentes às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:</p> <p>A consultoria deverá contemplar SEMPRE orientações inerentes a contabilidade aplicada ao setor público, além de orientações específicas para manutenção, de forma orientativa, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, contribuindo para o atendimento de todas as normas legais.</p>	<p>Os serviços serão prestados por profissional legalmente inscrito no CRC/SC, mediante uma média de 4 (quatro) visitas, prestando apoio <i>in loco</i> ao setor contábil e afins, visando além de diagnosticar o comportamento normal da gestão, propiciar um planejamento mais eficiente à administração, onde certamente evitará inúmeras alterações orçamentárias no decorrer dos exercícios futuros.</p>	<p>500,00</p>	<p>7,27%</p>
<p><b>Atos administrativos</b></p> <p>A empresa contratada prestará suporte técnico nas seguintes modalidades:</p>	<p>Além dos serviços específicos já mencionados, a proponente responsabiliza-se em prestar suporte</p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>



<p>Efetuar suporte técnico presencial, nas dependências da Prefeitura, através de um dos responsáveis técnicos, com formação em Ciências Contábeis indicados na equipe técnica da licitante, de no mínimo 16 horas mensais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.</p> <p>O suporte técnico presencial previsto no subitem anterior deverá ser realizado no mínimo 01 (uma) visita mensal.</p> <p>Em caso excepcional o suporte técnico presencial poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município, que deverá comunicar a empresa contratada com um prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para comparecimento junto a Prefeitura.</p> <p>A empresa contratada deverá efetuar suporte técnico através de telefone, fax, e-mail, sem limite de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação.</p> <p>Efetuar suporte técnico por meio de acesso remoto aos sistemas informatizados do Município, durante o horário de funcionamento da Prefeitura.</p> <p>Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços licitados.</p>	<p>técnico à distância, via internet, telefone ou outro meio de comunicação, visando orientar o gestor público e equipe administrativa nos procedimentos específicos que tenham ligação direta e indireta ao setor contábil.</p>	<p>300,00</p>	<p>4,36%</p>
<p><b>DESPA ADMINISTRATIVA DA PROPONENTE</b> Custo médio com deslocamento, estadia e alimentação, quando em viagem para realização dos serviços, considerando 4 (quatro) viagens mensais. Impostos, encargos trabalhistas, seguros e demais despesas mensais</p>		<p>1.522,93</p>	<p>22,16%</p>
<p><b>CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS</b>.....RS</p>		<p>1.550,00</p>	<p>22,55%</p>
<p>Custo operacional médio mensal, proporcional à proposta apresentada</p>		<p>6.872,93</p>	<p>100,00%</p>

Xanxerê-SC, em 27 de JUNHO de 2019.

ASCENCE/ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**[17.301.930/0001-88]**  
**ASCENCE CONSULTORES**  
**ASSOCIADOS LTDA - EPP**  
 R. da Consolação, nº 317, Sala 3  
 B. Matinho - CEP 89.820-000

**XANXERÊ - SC**

49 3433 3478  
49 3433 9875

Rua da Consolação, 317  
Sala 01 - Edifício Bassini  
Bairro Matinho  
Xanxerê - SC | 89820-000

AO MUNICIPIO DE MATOS COSTA – ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL TP N° 0003/2019



**CARTA PROPOSTA**

**PROPONENTE:** ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**ENDEREÇO:** RUA DA CONSOLAÇÃO, 317 – BAIRRO MATINHO Sala 03.

**CIDADE:** XANXERÊ

**ESTADO:** SANTA CATARINA

**CNPJ:** 17.301.930/0001-88

**Fone** 49 43443478

**Conta Para Depósito:** Banco Do Brasil= AGÊNCIA 0586-X e NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA. 126000-6 em nome de ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que neste ato deverá estar regular com a Seguridade Social (INSS) e FGTS, além de atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.

2.2 Na hipótese de nossa empresa sair vencedora desta licitação o contrato será assinado por Loacir Milton Fin, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado à Rua André Lunardi, n1779, Cidade de XAXIN, Estado SC, portador da Carteira de Identidade nº 902.056, expedida pela SSP SC e do CPF Nº 540.520.259/20. CRC n 015345/0-2

**3. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO**

3.1 A Presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil e administrativa, durante o exercício financeiro de 2018. Conforme termo de referencia do Edital TP 0013/2018

**4. PREÇO**

4.1 O preço mensal desta proposta, é de R\$ **6.872,93**(SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TREZ CENTAVOS) mensais, totalizando no prazo de 12 (doze) meses o montante de R\$ **82.475,16**(OITENTA E DOIS MIL

49 3433 3478  
49 3433 9875

Rua do Consolário, 317  
Sala 01 - Edifício Bossini  
Bairro Matinho  
Xanxerê - SC | 89820-000

QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REIAS E DEZESEIS CENTAVOS),  
inclusos os custos previstos no edital, já considerados os eventuais descontos  
concedidos, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante;

4.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.



Xanxerê - Santa Catarina, 27 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**  
CNPJ nº 17.301.930/0001-88

**17.301.930/0001-88**  
**ASCENCE CONSULTORES**  
**ASSOCIADOS LTDA - EPP**  
R. da Consolação, nº 317, Sala 3  
B. Matinho - CEP 89.820-000  
**XANXERÊ - SC**

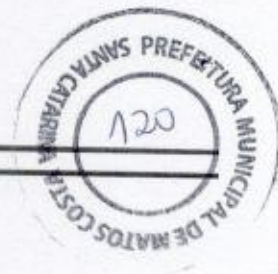
49 3433 3478  
49 3433 9875

Rua da Consolação, 317  
Sala 01 - Edifício Bassani  
Bairro Matinho  
Xanxerê - SC | 89820-000

*10005 @*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ATA 02/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

DATA: 09/07/2019 - HORA DE INÍCIO: 11:00HS

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, SUPORTE NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENVIADAS ATRAVÉS DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS, SICONFI, do tipo TÉCNICA e PREÇO**". No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 015/2018, estando ausente o Senhor Dari de Castro. Incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preço nº 03/2019. Realizado o protocolo e recebimento das propostas e documentação da empresa **ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.301.930/0001-88**, apenas protocolou no setor de licitações na data de 05 de julho de 2019 a entrega dos envelopes de habilitação e proposta não se fazendo presente um representante da mesma na sessão. Aberta a sessão a Comissão rubricou os fechos dos envelopes de habilitação conferindo a sua inviolabilidade e em seguida para conferência. Da análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu habilitar a empresa por apresentar os documentos conforme solicitado no edital. A Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 – Proposta Técnica, sendo as mesmas analisadas, rubricadas pela comissão e sendo elaborado um chek list para apuração da classificação da proposta técnica. A Empresa **ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP**, totalizou no final da contagem os 27 pontos. Portanto considerada pela comissão classificada e apta para participar da próxima etapa da classificação da proposta de preços. Em seguida fora rubricadas e analisadas pela comissão e presentes o envelope nº 03 da proposta financeira. Da análise da proposta apresentada, verificou-se que a empresa **ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP**, apresentou um valor de R\$ 6.872,93 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando um valor de global de R\$ 82.475,16 (oitenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos. Sendo considerada a vencedora do certame. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município. A presente sessão foi acompanhada pela Analista de Controle Interno Municipal. Nada mais havendo encerrou-se a presente, segue assinada pelos presentes:

Nome	Total
Edgar Rosa da Silva	05
Célio Luiz Pozzan	03
Marlo Dallorsoletta	03
Loacir Milton Fin	03
Reinaldo Valentini	03
Delmar Trzeciak	05
Edegae Antonio Felipe	05

$$NT = (100 \times PT) / MPT$$

$$NT = (100 \times 27) / 27$$

$$NT = 2700 / 27$$

$$NT = 10$$

$$NP = (100 \times MPP) / VPA$$

$$NP = (100 \times 6.872,93) / 6.872,93$$

$$NP = 100$$

$$NF = [(60 \times NT) + (40 \times NP)] / 100$$

$$NF = [(60 \times 10) + (40 \times 100)] / 100$$



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



NF =  $[(600) + (4000)] / 100$

NF =  $4600 / 100$

NF = 46

Dalton Fagundes: *Dalton Fagundes* Presidente

Camila Carneiro: *Camila Carneiro* Membro

Mariza Granemann de Mello: \_\_\_\_\_ Analista de Controle Interno



PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: Tomada de Preços n.º 03/2019

Processo Licitatório n.º 31/2019



Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de homologação da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 03/2019, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria e assessoria contábil, financeira e outros no Município de Matos Costa.

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei citada, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame com a sua homologação.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 05 de julho de 2019.

  
Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 31/2019  
b) Licitação Nr.: 3/2019-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 17/07/2019  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, SUPORTE NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENVIADAS ATRAVÉS DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS, SICONFI

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 002335 - ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP	1	0,0000	82.475,16
	1		82.475,16

Matos Costa, 17 de Julho de 2019.

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 31/2019  
Processo de Licitação: 31/2019  
Data do Processo: 05/06/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a ) Processo Nr.: 31/2019  
b ) Licitação Nr.: 3/2019-TP  
c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 17/07/2019  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, SUPORTE NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENVIADAS ATRAVÉS DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS, SICONFI



g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 002335 - ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP	1	0,0000	82.475,16
	1		82.475,16

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (21) Saldo: 229.196,28

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019  
CONTRATO Nº 25/2019

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566.0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC; **CONTRATADA:** **ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Consolação, 317, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **LOACIR MILTO FIN**, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a Prestação de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Nos termos do Processo Licitatório nº 31/2019, na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2019 - bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, SUPORTE NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENVIADAS ATRAVÉS DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS, SICONFI, conforme descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, SUPORTE NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENVIADAS ATRAVÉS DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS, SICONFI.	12	Mês	6.872,93	82.475,16

### 1.2 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- assessoria na execução orçamentária, atendendo as determinações da lei nº 4320/64 com visitas técnicas periódicas, resguardando a possibilidade de convocação pela administração conforme a necessidade;
- elaboração dos relatórios da LC nº 101/2000 (LRF) referente ao RREO – relatório resumido de execução orçamentária; RGF – relatório de gestão fiscal;
- orientação sobre o preenchimento das informações do SIOPE, SIOPS, SICONFI;
- encerramento de balanço geral;
- apresentação de relatórios sobre as visitas técnicas realizadas no município, diretamente para o representante titular da contratante;
- o contratado deverá disponibilizar no mínimo um técnico para visita in loco uma vez por semana, ou quando requisitado os serviços;
- orientação e acompanhamento na elaboração das peças de planejamento: PLANO PLURIANUAL – PPA; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

2.1 O Contratante pagará ao Contratado o valor mensal cotado pelo licitante vencedor, em moeda corrente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante entrega de relatório circunstanciado e de nota fiscal correspondente ao valor de **R\$ 6.872,93 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) mensais.**



- 2.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.  
2.3 O pagamento será efetuado através de depósito bancário contra a instituição bancária indicada pela Contratada.  
2.4 O Contratante, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Observar todos os dispositivos contidos na legislação federal, estadual, resoluções e demais atos do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle relacionados à Administração Municipal;  
3.2 Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo dos dados a que seus prepostos tiverem acesso;  
3.3 Planejar e organizar as atividades inerentes ao objeto do presente contrato para que se verifique a necessária eficiência/eficácia na realização;  
3.4 Manter integral interação entre os prepostos da CONTRATADA e o servidores públicos municipais com atuação nas áreas objeto do presente contrato, comunicando imediatamente ao Prefeito Municipal qualquer fato ou necessidade de adoção de providências;  
3.5 Comprovar documentalmente, sempre que for requerido pelo CONTRATANTE, que em seu quadro funcional mantém/possui profissionais qualificados devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro nos respectivos conselhos;  
3.6 Cumprir com todas as obrigações previstas no edital.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 O Contratante obriga-se dispor das dependências, dos documentos necessários e dos servidores lotados nas respectivas áreas para a perfeita execução dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor mensal estipulado na Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas de mais cláusulas do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

- 5.1. As despesas decorrentes da presente processo Licitatório correrão por conta dos recursos constantes no orçamento para o exercício financeiro de 2019/2020.

Órgão: 0300 Secretaria de Administração

Unidade: 0301 Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 2.007 - Manutenção das Atividades Administrativas

Dotação: (21) 3.3.90.00.00.00.00

#### CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

- 6.1 O prazo de validade do contrato é até 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo da lei 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 O presente contrato poderá ser rescindido:  
a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;  
b) por ato unilateral e escrito da administração se assim o interesse público exigir;  
c) amigavelmente, por acordo entre as partes;  
d) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

- 8.1 Pela recusa em promover a execução do objeto do presente contrato dentro do prazo estabelecido, a contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.  
8.2 À contratada que não mantiver as obrigações ora contratadas, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, deste contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer



fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa, sendo:

b.1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b.2) de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b.3) de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos.

OBS: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

- c) Demais penalidades cabíveis e previstas em Lei.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 A execução do objeto do presente contrato será feita mediante a prestação dos serviços contratados pela empresa vencedora do certame exclusivamente.

9.2 Qualquer alteração na forma da prestação do serviço será sempre observado o edital e a comunicação entre as partes relativas ao presente contrato será formalizada por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais vistas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

9.3 A fiscalização e o controle por parte do Contratante, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratado do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

9.4 Atuará como gestor dos contratos, o Secretário de Administração. Como fiscal do contrato, atuará o servidor indicado pelo secretário da pasta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICADA – (ART. 55, XIII)

10 O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11 A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO (ART. 55, § 2º)

12 Eleggem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa,(SC) 18 de julho de 2019.

  
RAUL RIBAS NETO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP  
LOACIR MILTO FIN  
CONTRATADA

# Matos Costa

PREFEITURA



## DATA CAPACITAÇÃO E PROVA CANDIDATOS CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 2096928

A Comissão Especial Eleitoral, publica conforme Edital nº 001/2019 relação dos candidatos aptos a participar da capacitação e prova para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar do Município de Matos Costa-SC e retifica os Itens 7.15 e 7.16

Insc.Nº	NOME
01	Nelci de Castilho Carneiro
02	Juciane Antunes de Lima
03	Carlos Monteiro da Silva Filho
04	Tais Aline Scheffer
05	Vilmair Aparecida Wunderlich Carneiro
06	Acácio Cezar de Oliveira
07	Danieli de Souza Machado
09	Leonardo Castilho Gregório
10	Maristela Alves dos Santos
11	Jeanes Flavia Ribeiro

7.15 No dia 26 (vinte e seis) de julho de 2019, das 08:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs, será realizada a capacitação dos candidatos, na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula.

7.16 No dia 03(três) de agosto de 2019, das 14:00 as 17:00 hs será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota igual ou superior a 6,00(seis), na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula.

Matos Costa, 19 de junho de 2019.

ANDERSON LUIZ CARNEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## EXTRATO CONTRATO 25/2019

Publicação Nº 2096917

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

PARTES: MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Raul Ribas Neto, e ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Consolação, 317, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. LOACIR MILTO FIN.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria e assessoria contábil, financeira e nas rotinas administrativas, bem como, suporte no preenchimento das informações a serem enviadas através dos sistemas Siopé, Siops, Siconfi.

Prazo Contratual: 18/07/2019 a 17/07/2020.

Valor total de R\$: 6.872,93 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) mensais.

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 (21)

Matos Costa, 18 de julho de 2019. RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATO 26/2019

Publicação Nº 2096923

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

PARTES: MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Raul Ribas Neto, e GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.529.312/0001-00, localizada a Rua Tereza Cristina nº 94, Centro, Matos Costa - SC, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Sr. Juliano Gregório.

Objeto: REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI SEMENTINHA DO SABER NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, incluindo material e mão-de-obra, conforme normas de acessibilidade, critérios, especificações e necessidades descritas nos Projetos, Memorial Descritivo e Anexos.

Valor total de R\$: 128.984,10 (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 (143)

Matos Costa, 18 de julho de 2019. RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE  
**Matos Costa**

Segunda-Feira | 6C  
Chuvvas Periódicas | 15C

Terça-Feira | 4C  
Nublado com  
Possibilidade de  
Chuva | 12C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

## Transparência

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Legislação

Licitações

BETHA AUTO  
COTAÇÃO DOWNLOAD

Relatorios de Gestao

Relatorio de Controle  
Interno

PPA

LDO

LOA

## Licitações

### Tomada de Preços N.º Processo Licitatório 31/2019

ENCERRADA - HOMOLOGADA

DATA DE ABERTURA: 05 / JUL / 2019

Valor Global: R\$82.475,16

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, SUPORTE NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENVIADAS ATRAVÉS DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS, SICONFI, do tipo TÉCNICA e PREÇO

**Entidade:** Prefeitura Municipal

**Setor responsável:** Secretaria da Administração

EDITAL E AVISOS



Convênios

PARECER DOS  
CONSELHOS MUNICIPAIS

05/06/2019 - Aviso TP 03\_2019 Assessoria [0,1MB]

05/06/2019 - Edital TP 03\_2019 [0,3MB]

05/07/2019 - ATA 01 TP 03\_2019 Assessoria [0,1MB]

05/07/2019 - Aviso TP 03\_2019 [0,1MB]

22/07/2019 - Extrato de contrato 25\_2019 [0,1MB]



## HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

13/08/2019, situação alterada para Encerrada - Homologada

05/07/2019, situação alterada para Em andamento

05/06/2019, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

05/06/2019, situação alterada para Em andamento

HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTODe Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às  
12:00 e das 13:30 às 17:30 horas

## MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Casa  
- Centro

CEP: 89420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefones: (49) 3572-1111 (Principal)

(49) 3572-1121 (Principal)



INÍCIO

MUNICÍPIO

EX-PREFEITOS

AGENDA

HISTÓRICO

SIMBÓLOS MUNICIPAIS

HINOS OFICIAIS

GOVERNO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

CONCURSOS PÚBLICOS

CONTAS PÚBLICAS E LRF

LEGISLAÇÃO

LICITAÇÕES

RELATORIOS DE GESTÃO

RELATORIO DE CONTROLE INTERNO

PPA

LDO

LOA

CONVÊNIOS

PARECER DOS CONSELHOS

MUNICIPAIS

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO